

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 0113, de 09 de setembro de 2009.

ABRE A SUBMISSÃO PARA AS SOLICITAÇÕES DAS MODALIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS, BOLSAS E AUXÍLIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam abertas as submissões para as solicitações de financiamento de projetos especiais e auxílios e de concessão de bolsas integrantes do Programa de Atuação da FAPEAL, nas modalidades abaixo relacionadas:

- 1) Projetos Especiais para Arranjos Produtivos Locais – APL;
- 2) Projetos Especiais na área de Ciências da Saúde em linhas de pesquisa específicas;
- 3) Projetos Especiais de Desenvolvimento;
- 4) Apoio à Pós-Graduação em Alagoas e Pesquisador Visitante;
- 5) Organização de Reunião Científica no Estado de Alagoas;
- 6) Auxílio à Pesquisa até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e uma bolsa de Iniciação ou de Técnico de Apoio à Pesquisa, por projeto;
- 7) Bolsa de Iniciação Científica para alunos pertencentes a Universidades e Faculdades que não recebem quota dessa modalidade de bolsa da FAPEAL, conforme definido na Resolução nº 0100-CS;
- 8) Bolsas de Mestrado e de Doutorado para cursos existentes em outros Estados, em áreas de pesquisa diferentes das existentes nos cursos de Mestrado e Doutorado em funcionamento no Estado de Alagoas, os quais recebem bolsas da FAPEAL, através do sistema de quotas definidas através de deliberação do Conselho.

Parágrafo Único Os alunos regularmente matriculados na UFAL, UNCISAL, UNEAL, CESMAC, CEFET e Fundação Raimundo Marinho deverão solicitar essa

modalidade de bolsa diretamente nos editais de sua respectivas instituições.

Art. 2º Fica definido o calendário para a submissão das modalidades definidas no Art. 1º desta Resolução, conforme abaixo discriminado:

Modalidades	Período
1) Projetos Especiais para os APL	22 de setembro a 21 de outubro/2009.
2) Projetos Especiais na Área de Ciências da Saúde	22 de setembro a 21 de outubro/2009.
3) Projetos Especiais de Desenvolvimento	22 de setembro a 21 de outubro/2009.
4) Apoio à Pós-Graduação Pesquisador Visitante	Fluxo contínuo:antecedência mínima de 60 dias. Fluxo contínuo:antecedência mínima de 30 dias.
5) Organização de Reunião Científica	Fluxo contínuo:antecedência mínima de 30 dias. A partir de 1º de janeiro de 2010: antecedência mínima de 60 dias.
6) Auxílio à Pesquisa	22 de setembro a 5 de novembro/2009.
7) Bolsa de Iniciação Científica	1º de outubro a 30 de novembro/2009, para início a partir de março/2010.
8) Bolsas de Mestrado e Doutorado	1º de outubro a 30 de novembro/2009, para início a partir de março/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 09 de setembro de 2009.



Tadeu Gusmão Muritiba
Presidente do Conselho Superior

CLC/

Rua Melo Moraes, 354, Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-330 Fone 82 3315 2200 e-mail fap@fapeal.br